



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14144/2010-18764**
Usuário: **SORAYA FERNANDES CARNEIRO**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 126 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Mantiqueira com Cubatão, Quadra 01, nº 91 – Jardim Diamantino**, nas coordenadas geográficas **16°38'25,44" S e 49°16'46,9" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Soraya Fernandes Carneiro, CPF 300.997.221-00**, e o Sr. **Wilder de Paula Sateles, CPF 695.271.051-53**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente